



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

Autógrafo nº 17/2026 – CMV.

Salto do Jacuí, 24 de fevereiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor  
Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes,  
Prefeito Municipal,  
Salto do Jacuí, RS.

Assunto: **Remessa de Redação Final do Projeto de Lei do Executivo nº 3103 de 10 de fevereiro de 2026.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Enviamos para conhecimento e sanção ou veto desse Poder Executivo, a Redação Final do Projeto de Lei do Executivo nº 3103 de 10 de fevereiro de 2026 (processo legislativo nº 051/2026) aprovado por esta Casa Legislativa, durante a Sessão Ordinária nº 02 realizada em 23 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

Ver. JUCIMAR BORGES DA SILVEIRA  
Presidente do Legislativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

*A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí.*

*Considerando a decisão do Plenário que aprovou na sessão ordinária nº 02 no dia 23 de fevereiro de 2026 o Projeto de Lei do Executivo nº 3103 de 10 de fevereiro de 2026 (processo legislativo nº 051/2025), a Comissão emite a Redação Final para que de acordo com o art. 38 da Lei Orgânica Municipal o Prefeito tome as providências necessárias.*

Salto do Jacuí, 24 de fevereiro de 2026.

*Aline M. B. da Silva*  
Ver. ALINE MARIA BRESCANSIN DA SILVA  
Presidente da Comissão

*Priscila*  
Ver. PRISCILA TRAMONTINI SPACIL  
Membro da Comissão

*Fabiana Secretti*  
Ver. FABIANA SECRETTI  
Membro da Comissão

REDAÇÃO FINAL

*(papel timbrado do Poder Executivo)*

Lei Municipal número, de dia de mês de ano.

Altera o caput do art. 2º, da Lei Municipal nº 3048, de 15 de janeiro de 2026, e dá outras providências.

Art. 1º Altera o caput do Art. 2º, da Lei Municipal nº 3048, de 15 de janeiro de 2026, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º Fica criada gratificação de função a servidores do quadro efetivos ocupantes do cargo de Operador de Veículos e Máquinas designados para desempenharem atividades em máquina motoniveladora e escavadeira hidráulica, mediante Portaria expedida pelo Chefe do Executivo Municipal, consistente em 3 (três) vagas, no valor de R\$ 3.346,00 (três mil e trezentos e quarenta e seis reais) cada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, dia de mês de ano.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES  
Prefeito Municipal



Registre-se e Publique-se

Em (dia) / (mês) / (ano).



Câmara Vereadores Salto do Jacuí RS <camarasaltojacui@gmail.com>

---

## Setor de Protocolo: Comunicação da Câmara Municipal

---

**Digifred Sistemas de Informação** <digifred2@staybox.com.br>  
Para: camarasaltojacui@gmail.com

24 de fevereiro de 2026 às 09:58

---

Processo: 252/2026

Data: 24/02/2026 09:56:33

Assunto: Comunicação da Câmara Municipal

Receptor: Protocolo Geral

Descrição do Assunto: AUTÓGRAFO Nº 17/2026 - CVM - REMESSA DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 3103 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Consulte mais informações e documentos anexados ao processo, pelo link:

[https://sim.digifred.net.br/saltodojacui/protocolo/protocolo/consulta\\_protocolo](https://sim.digifred.net.br/saltodojacui/protocolo/protocolo/consulta_protocolo)

---

### Tramitações

---

Data: 24/02/2026 09:58:03

[Texto das mensagens anteriores oculto]